

**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto LUCTA - Avaliação do efeito de extratos numa infeção de robalos com nodavírus, financiada pelo Politécnico de Leiria, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Biologia Marinha e áreas afins
- . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos em mestrado em Aquicultura licenciados em Biologia Marinha
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 4 meses, podendo ser renovada por mais 4 meses.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** As principais tarefas a desempenhar no âmbito do projeto serão: desempenhar as rotinas diárias para o desenvolvimento do período de alimentação com as dietas com os diferentes extratos. Participar nas amostragens e elaborar relatórios de acompanhamento do ensaio. Objetivos - Realizar manutenção dos sistemas de suporte de vida, calcular quantidade de alimento, calcular taxas de crescimento, realizar amostragens e análises a parâmetros de qualidade da água. Efetuar contagens de células sanguíneas e preparar amostras para análises de stress oxidativo e expressão de genes.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) MARE - Politécnico de Leiria, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Teresa Maria Coelho Baptista
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Teresa Maria Coelho Baptista (Presidente), Clélia Paulete Correia Neves Afonso (Vogal efetivo), Maria Jorge Galdes Campos (Vogal efetivo), Ana Margarida Paulino Violante Pombo (Vogal efetivo), Susana Margarida de Freitas Ferreira (Suplente), Silvia Alexandra Lourenço (Suplente)
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 18 de abril de 2022 a 3 de maio de 2022
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante: a) Habilitação Académica (HA): adequação da área da licenciatura; b) Conhecimentos específicos (CE) domínio de técnicas de amostragem biológica para a recolha de sangue, técnicas de parâmetros de stress oxidativo e expressão de genes, assim como ser detentor do curso de experimentação animal e certificação da DGAV; c) Experiência Profissional/Académica (EPA): experiência comprovada em amostragem biológica para recolha de sangue e análises hematológicas; sendo a nota final (NF) =  $[HA*0,25 + CE*0,50 + EPA*0,25]$ . Os critérios de avaliação e seriação constam de ata elaborada pelo júri, que poderá ser consultada mediante pedido dos interessados  
Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.  
Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pagina/reconhecimento?plid=374>
- . **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
  - a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
  - b) Cidadãos de Estados terceiros;
  - c) Apátridas;
  - d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:
  - Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
  - Documento comprovativo de matrícula;
  - Curriculum Vitae atualizado do candidato;
  - Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
  - Outras certificações
- . **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto
- . **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36.

Leiria, 18 de abril de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa